

TRIBUTO	ISS
RECORRENTE	LOG EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADA	LEONARDO NUNES CAMPOS E OUTROS
E M E N T A	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO E ADMITIDO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E ADMITIDO.

Salvador, 29 de dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 495/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Considerar designados, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, a servidora **NÁDIA DIAS ASSUNÇÃO**, matrícula 3093841, em substituição ao servidor LUCAS DE ARAUJO PEIXOTO, matrícula 3093132, para presidir a **Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Almoarifado da SEMGE**, e o servidor **CARLOS JOSÉ RIBEIRO BASTOS JÚNIOR** em substituição ao servidor RAFAEL DE JESUS DUMIENSE DA SILVA, matrícula 3092138, referente ao exercício de 2020, publicada sob PORTARIA 463/2020, no D.O.M.-7.871, de 16 dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de dezembro de 2020

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
3861/2020	SMS	ADRIANA DE JESUS SANTANA LIMA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
9673/2020	SMS	ALZIRA MARIA DIAS DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO GUEDES
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal, mediante evolução do uso da TIC e Inovação;

Considerando a transformação digital ser uma realidade cada vez mais presente no serviço público, e atualmente encontrar-se em desenvolvimento na PMS o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI) de Salvador e

Considerando que uma das definições do governo digital é representar um conjunto de estratégias e ações que visam disponibilizar serviços online para o cidadão e fortalecer a relação entre o Poder Público e a sociedade e, para isso, ser imprescindível o uso racional dos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade do uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) como chave principal para a identificação de pessoas nas diversas bases de dados e respectivos serviços providos pela administração municipal, a ser utilizado para novos sistemas em desenvolvimento. Para os demais sistemas legados, em cronograma de migração a ser definido com os órgãos e entidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 447/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo PREVIS nº 1078/2010, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificado o beneficiário **Nonato Aparecido de Figueiredo**, para comparecer, pessoalmente ou através de procurador constituído, perante a Diretoria de Previdência do Município de Salvador, localizada na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/Ba, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente, para tomar conhecimento das análises promovidas no processo PREVIS nº 1078/2010, bem como atualizar dados cadastrais, sob pena de suspensão do benefício.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 364/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 28587 / 2020 de 18/12/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante II da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-09, concedida através do PR 5911000000 - 12807 / 2020, publicada sob Portaria nº 214/2020 no DOM nº 7.718, em 10/07/2020, tendo como requerente **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 09.625.762/0003-10, alterando a redação da condicionante, nos seguintes termos:

II. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Licença para Terraplanagem, Licença para Construção e Aprovação do Projeto de Drenagem, pelos Órgãos competentes;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 031/2018
PROCESSO: 34373/2018
DATA EMISSÃO: 24/07/2018
CEDENTE: DANIEL COSTA DE FARIA
CESSIONÁRIO: PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 563,00m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo